

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021

Aprova o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018; e

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual"

Considerando o Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando que o Estado de Rondônia tem como objetivo ser referência em transparência a nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 4ª Batalha, [Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023](#), publicado no sítio <http://www.rondonia.ro.gov.br/>;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, em sua Diretriz Estratégica: Efetividade no controle do gasto público, a qual prevê suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas, promoção do conhecimento especializado no Sistema de Controle com foco nos objetivos estabelecidos, informatizando os procedimentos com a integração dos sistemas e dos produtos, bem como a aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais; e

Considerando a missão institucional da CGE-RO de "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção";

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade, consistente em um conjunto de orientações destinadas aos Órgãos e Entidades vinculados a Administração Pública Estadual, sob a luz do Decreto nº 26.238 de 19 de julho de 2021.

Art. 2º - Os documentos ora aprovados estão publicados e encontram-se disponíveis para acesso por intermédio do endereço eletrônico <https://www.transparencia.ro.gov.br/ProgramaDeIntegridade/LegislacaoOrientacoes>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 29/10/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021664361** e o código CRC **863D94FC**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.012653/2021-12

SEI nº 0021664361